



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 – CGC/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 20/05/2025, NA SALA DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101, DE 04/05/2000, PARA TRATAR SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às dezoito horas e dez minutos, foi realizada, nas dependências da Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, Audiência Pública com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal cento e um, de quatro de maio de dois mil, artigo nono, parágrafo quarto, visando ao Acompanhamento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte e quatro do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, cujo convite foi publicado através de comunicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição número novecentos e cinquenta e três, de quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, página nove. Houve a apresentação através de slides dos dados do quadrimestre em questão aos presentes, demonstrando o que foi arrecadado e o que foi gasto no período, fazendo um comparativo com o que foi previsto inicialmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, destacando a aplicação no ensino e na saúde, além da porcentagem com gastos com pessoal. Sem perguntas dos presentes, encerrou-se a referida Audiência às dezoito horas e quarenta e três minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos que constam na lista de presença anexa, passando essa a fazer parte integrante desta.

Lista de Presença Avaliação das Metas Fiscais do

1º QUADRIMESTRE DE 2025 dia 20/05/2025

Nome	Assinatura
Luana Lima Brito	
Mauro Celso da Silva	
MATEUS JOSÉ VIEIRA	
Ana Cláudia Gonçalves	
Paula C. Azeiteiro	
Richard Valentin Stavano de Faria	
Josef Augusto Bartholomeu	

**Portarias****PORTARIA Nº. 10.584, DE 14 DE MAIO DE 2025.**

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO, Matrícula nº 3133, designado para exercer a função de confiança de CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, no período de 19/5/2025 a 2/6/2025, em virtude das férias do chefe titular, Sr. Deivid Araújo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 10.585, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor Marco Aurélio Moreira, Matrícula nº 2200, designado para exercer a função de confiança de Chefe Adjunto do Centro de Gestão de Penas e Medidas Alternativas, no período de 23/5/2025 a 9/6/2025, em virtude das férias do chefe titular, Sr. Marcos Paulo dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 10.586, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho do servidor que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 4.486/2025 desta Prefeitura,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 15 de maio de 2025, a jornada de trabalho do servidor JOÃO MASATOSHI YASSUDA, portador do RG/SP. 7.451.239, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde IV - Especialidade: Cirurgião Dentista I, para 15 (quinze) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de maio de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Audiência Pública****CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Manoel Fabiano Ferreira Filho, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população em geral, em especial todos os cidadãos de Barra Bonita bem como a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação e Acompanhamento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2025, que será realizada no dia 20 de maio de 2025 na Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, localizada na Praça Nhonho de Salles, nº 1130, às 18:00 horas.

Barra Bonita, 12 de maio de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Editais**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
RESULTADO FINAL**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **TORNA PÚBLICA a Classificação Final e Classificação Especial** dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Público para contratação temporária de **PROFESSOR**, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2025, para: **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)**, **PEBII de: ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA,**